

|                      |                             |
|----------------------|-----------------------------|
| Câmara de Vereadores |                             |
| Fl. <u>01</u>        | Rubrica <u>[assinatura]</u> |



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Serafina Corrêa

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 195/2021

Data: 30/07/21

Ass. [assinatura]

Ofício Gab. Nº 294/2021

Serafina Corrêa, RS, 29 de julho de 2021.

Sua Excelência

Vereador Dirlei Dama Cordeiro

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Serafina Corrêa – RS

**Assunto: Projeto de Lei nº 073/2021.**

O Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha o Projeto de Lei nº 073/2021, que **“Institui o Fundo Municipal do Serviço Civil e Auxiliar de Bombeiro – FUMSCAB no Município de Serafina Corrêa, institui o Conselho do Fundo Municipal do Serviço Civil Auxiliar de Bombeiro – FUMSCAB, altera a Lei Municipal nº 2651/2010, altera o Código Tributário Municipal instituído pela Lei Municipal nº 3155/2013 e dá outras providências.”**

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos

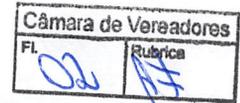
Respeitosamente,

Valdir Bianchet  
Prefeito Municipal

[www.serafinacorrea.rs.gov.br](http://www.serafinacorrea.rs.gov.br)

Av. 25 de Julho, 202 | Centro | (54) 3444 8102

Serafina Corrêa / RS | CEP 99250-000



## PROJETO DE LEI Nº 073, DE 29 DE JULHO DE 2021.

***Institui o Fundo Municipal do Serviço Civil e Auxiliar de Bombeiro – FUMSCAB no Município de Serafina Corrêa, institui o Conselho do Fundo Municipal do Serviço Civil Auxiliar de Bombeiro – FUMSCAB, altera a Lei Municipal nº 2651/2010, altera o Código Tributário Municipal instituído pela Lei Municipal nº 3155/2013 e dá outras providências.***

Art. 1º Institui o Fundo Municipal do Serviço Civil e Auxiliar de Bombeiro – FUMSCAB, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar os recursos para a implementação da Política Municipal de Defesa Civil relacionada ao Serviço Civil e Auxiliar de Bombeiro – SCAB.

Art. 2º Fica instituído o Conselho do FUMSCAB, que será composto pelos seguintes membros:

- Conselho;
- I – Prefeito Municipal de Serafina Corrêa – Presidente nato do Conselho;
  - II – Coordenador do SCAB de Serafina Corrêa – Vice-Presidente nato do Conselho;
  - III – Um representante da Secretaria Municipal da Fazenda de Serafina Corrêa;
  - IV – Um representante da Secretaria Municipal de Obras de Serafina Corrêa;
  - V – Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura de Serafina Corrêa;
  - VI – Dois representantes da sociedade civil.

§ 1º A indicação dos membros do Conselho do FUMSCAB, indicados nos incisos III, IV e V do caput deste artigo serão nomeados pelo Prefeito Municipal.

§ 2º Os representantes do Conselho do FUMSCAB, indicados no inciso VI do caput deste artigo serão indicados pela Associação Comercial Industrial e Serviços de Serafina Corrêa e pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Serafina Corrêa.

Art. 3º O Conselho Municipal de Defesa Civil e o Conselho do FUMSCAB serão os órgãos de caráter consultivo relativo a todas as ações do FUMSCAB.

Art. 4º O Fundo Municipal do Serviço Civil e Auxiliar de Bombeiro – FUMSCAB será constituído dos seguintes recursos:

- I – receita oriunda do superávit da arrecadação da CIP – Contribuição de Iluminação Pública, em valor fixo mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- II – transferências, auxílios, contribuições e subvenções de entidades, empresas e órgãos da administração municipal, federal e estadual, direta e indireta, oriundos de convênios ou ajustes financeiros firmados pelo Município, cuja aplicação seja destinada especificamente às ações de implantação de projetos de combate a incêndio;
- III – recursos financeiros destinados pelo Município no orçamento anual ou



## PROJETO DE LEI Nº 073, DE 29 DE JULHO DE 2021.

decorrentes de créditos especiais e suplementares que venham a ser, por lei ou decreto atribuído ao Fundo, e os oriundos de entidades privadas;

IV – rendimentos e juros oriundos de aplicações financeiras dos recursos do Fundo;

V – doações, legados, e contribuições de qualquer natureza;

VI – a participação na renda de filmes, vídeos e outros materiais promocionais oficiais de programas educacionais na área de atuação do SCAB – Serviço Civil e Auxiliar de Bombeiro do Município de Serafina Corrêa;

VII – outras taxas e tarifas do setor de defesa civil que, porventura, vierem a ser criados e destinados para essa finalidade;

Art. 5º Os recursos do FUMSCAB, em consonância com as diretrizes da Política Municipal de Defesa Civil, serão aplicados em:

I – programas e projetos de capacitação profissional nos serviços específicos do Serviço Civil e Auxiliar de Bombeiro e servidores que prestem serviços ao Departamento de Defesa Civil;

II – divulgação das atividades e campanhas dos serviços do SCAB;

III – desenvolvimento e implantação de projetos dos serviços do SCAB;

IV – equipamentos e infraestrutura básica para atendimento dos serviços objetos de execução do SCAB;

V – manutenção e aquisição de materiais e equipamentos necessários aos serviços do SCAB;

VI – apoio à promoção de eventos relacionados a Defesa Civil;

VII – outros programas, projetos e planos que o Conselho Municipal de Defesa Civil, a título de sugestão, entender de fundamental Relevância para o desenvolvimento da Defesa Civil Municipal;

VIII – custeio das ações do exercício regular do poder de polícia do Município sobre as atividades econômicas que exijam autorização de funcionamento através de PPCI.

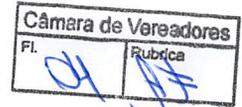
Art. 6º Os recursos constitutivos do FUMSCAB serão obrigatoriamente depositados em agência bancária oficial, em conta especial de denominação: Fundo Municipal de Serviço e Auxiliar de Bombeiro, mediante conta remunerada e movimentada pelo ordenador de despesas do Município, a pedido do Comandante do SCAB.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal da Fazenda deve acompanhar e fiscalizar as aplicações dos recursos do FUMSCAB.

Art. 7º O serviço contábil do Fundo Municipal de Serviço Auxiliar de Bombeiro será executado pela Secretaria da Fazenda do Município, através do Departamento de Contabilidade.

Art. 8º Será submetido ao Conselho Municipal de Defesa Civil a apreciação e aprovação das contas do Fundo Municipal de Serviço Auxiliar de Bombeiro.

Art. 9º Fica revogado o Parágrafo único do Art. 3º da Lei Municipal nº



## PROJETO DE LEI Nº 073, DE 29 DE JULHO DE 2021.

2651/2010.

Art. 10 Inclui os §§ 1º e 2º no Art. 3º da Lei Municipal nº 2651/2010, com a seguinte redação:

*“§ 1º O Coordenador nato da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil será o Comandante do SCAB – Serviço Civil Auxiliar de Bombeiro.” (NR)*

*“§ 2º Os demais membros dirigentes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.” (NR)*

Art. 11 O Art. 140 do Código Tributário Municipal – Lei Municipal nº 3155/2013 – passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 140. Os recursos provenientes da cobrança da CIP serão depositados em conta específica do Município, mantida em banco oficial, e serão utilizados para pagamento das despesas de consumo de energia elétrica em iluminação pública, instalação, manutenção e ampliação das respectivas redes, instalações e equipamentos e para compor o Fundo Municipal do Serviço Civil Auxiliar de Bombeiro – FUMSCAB, se a arrecadação for superavitária, nos valores fixados em Lei específica. (NR)*

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 22 de julho de 2021, 60º da Emancipação.

  
Valdir Bianchet  
Prefeito Municipal

Visto e aprovado  
por esta  
Assessoria Jurídica

  
Gustavo Tremarin  
ADVOGADO  
OAB/RS 97 439



## PROJETO DE LEI Nº 073, DE 29 DE JULHO DE 2021.

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Excelentíssimo Senhor Presidente**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que **“Institui o Fundo Municipal do Serviço Civil e Auxiliar de Bombeiro – FUMSCAB no Município de Serafina Corrêa, institui o Conselho do Fundo Municipal do Serviço Civil Auxiliar de Bombeiro – FUMSCAB, altera a Lei Municipal nº 2651/2010, altera o Código Tributário Municipal instituído pela Lei Municipal nº 3155/2013 e dá outras providências”**.

Pelo presente projeto se busca tomar uma série de medidas visando a criação de um fundo municipal voltado ao Serviço Civil e Auxiliar de Bombeiro – SCAB. Esse fundo é de natureza contábil e visa centralizar os recursos para a implementação da Política Municipal de Defesa Civil relacionada ao SCAB.

Como já é de amplo conhecimento o SCAB presta serviços de excelente qualidade a toda comunidade serafinense, fazendo com que diversos setores da sociedade tenham interesse em aportar recursos para a manutenção e ampliação da estrutura dos serviços oferecidos, o que só pode ser feito através da criação do fundo para o recebimento destes valores

Ainda, a criação do fundo possibilitará, a movimentação dos recursos do SCAB de forma separada, individualizada, o que, hoje, fica a cargo do orçamento da Secretaria de Obras como um todo.

Será destinado, mensalmente, o valor de R\$ 4.000,00 ao FUMSCAB, valor este que será retirado da Contribuição de Iluminação Pública, uma vez que esta se trata de uma rubrica superavitária, podendo este valor ser alterado ou corrigido anualmente conforme a necessidade.

Convictos de que essa ação aprimorará ainda mais as atividades do SCAB, encaminhamos este PL, acompanhado de documentação pertinente, e contamos, desde já, com o apoio na sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 29 de julho de 2021.

Valdir Bianchet

Prefeito Municipal

# Município de Serafina Correa

## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

### D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DEZEMBRO(31/12/2020)

ISOLADO:1 - Município de Serafina Correa

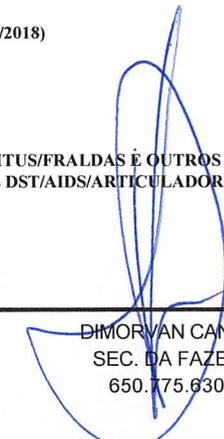
Orçamento Programa - Exercício de 2020

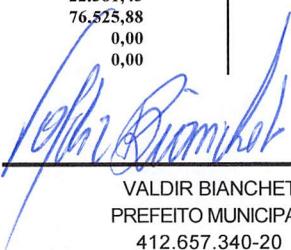
1 de 2

#### D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)  | Nota | SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO |                 |
|--|------|------------------------------|-----------------|
|  |      | ATUAL                        | EXERC. ANTERIOR |
| 0001 RECURSO LIVRE   |      | 4.406.881,63                 | 566.955,11      |
| 0020 MDE   |      | 50.807,04                    | 66.353,84       |
| 0040 A S P S   |      | 43.559,89                    | 38.381,96       |
| 1001 TRANSP.ESCOLAR BERGS  |      | 57.680,94                    | 0,00            |
| 1003 MERENDA- PRG.NAC.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR   |      | 176.307,05                   | 0,00            |
| 1004 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO -CONV. 890632/19   |      | 9.488,53                     | 0,00            |
| 1006 REPASSE EMERGENCIAL - AQUIS DE EQUIP. PROTEÇÃO INDIVIDUAL                                 |      | 3.517,42                     | 0,00            |
| 1008 REPASSE EMERGENCIAL - AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS  |      | 14.241,68                    | 0,00            |
| 1009 REPASSE EMERGENCIAL - COFINANCIAMENTO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS                         |      | 2.401,61                     | 0,00            |
| 1010 SALARIO EDUCACAO  |      | 597.766,15                   | 8.646,52        |
| 1011 CONVÊNIO 874582/18 CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA COBERTA                                 |      | 38.569,59                    | 0,00            |
| 1013 LEI ALDIR BLANC   |      | 76.125,25                    | 0,00            |
| 1044 REC.FUNDO ESPECIAL  |      | 28.557,82                    | 15.747,05       |
| 1054 PROG.NAC.A.TRANS.P.ESCOLAR B.BRASIL   |      | 41.066,74                    | -393,77         |
| 1058 RECURSO FEAS  |      | 205.533,01                   | 130.164,43      |
| 1059 RECURSOS CIDE   |      | 15.241,46                    | 0,00            |
| 1061 MULTAS DE TRANSITO  |      | 4.277,07                     | 1.931,19        |
| 1067 CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL - LEI Nº 13885/2019  |      | 69.328,13                    | 832.096,65      |
| 1076 REC. ALIENACAO DE BENS LIVRE  |      | 63.975,02                    | 3.468,90        |
| 1161 RECURSO COMDICA   |      | 8.673,71                     | 8.632,67        |
| 1162 RECURSO FUNDO MUNICIPAL IDOSO   |      | 4.687,36                     | 1.088,32        |
| 1163 REC. FUNDO M.MEIO AMBIENTE-FUNDEMA  |      | 140.143,68                   | 80.847,12       |
| 1169 RECURSO C I P   |      | 318.419,73                   | 315.542,31      |
| 1270 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  |      | 151.051,44                   | 15.264,17       |
| 1272 FUNDO MUN.ASSISTENCIA SOCIAL  |      | 8.703,59                     | 8.283,94        |
| 1357 BLOCO GSUAS FNAS  |      | 9.229,75                     | 11.380,73       |
| 1358 BLOCO PSB FNAS  |      | 275.228,14                   | 130.806,42      |
| 1359 BLOCO PSEMC FNAS  |      | 4.304,37                     | 0,00            |
| 1360 BLOCO GBF FNAS  |      | 8.074,06                     | 8.094,14        |
| 1373 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM VIAS PUBLICAS   |      | 0,00                         | 166.868,73      |
| 1374 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS (CONVÊNIO 868052/2018)                            |      | 0,00                         | -154.016,12     |
| 1376 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS   |      | 294,05                       | 105.868,57      |
| 1377 FINANCIAMENTO AVANÇAR CIDADES   |      | -186.325,12                  | 0,00            |
| 1379 SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO  |      | 191.972,84                   | 50.000,00       |
| 4002 ALIENAÇÃO DE BENS SAÚDE   |      | 111.881,86                   | 0,00            |
| 4011 INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA  |      | 22.381,43                    | 7.939,61        |
| 4050 FARMACIA BASICA/PLANTAS MED/FITOTERÁPICOS/DIABETES MELLITUS/FRALDAS E OUTROS              |      | 76.525,88                    | 36.689,39       |
| 4090 PSF/PACS/SAUDE BUCAL/REDE DE INFO/SAUDE DO HOMEM/COMBATE DST/AIDS/ARTICULADOR JOVEM SAUDE |      | 0,00                         | 19.000,00       |
| 4160 PRIMEIRA INFANCIA MELHOR- PIM   |      | 0,00                         | 32,74           |

  
RÉGIS AUGUSTO NOREMBERG KARNOPP  
CONTADOR  
033.777.470-60

  
DIMORVAN CANTELLI  
SEC. DA FAZENDA  
650.775.630-04

  
VALDIR BIANCHET  
PREFEITO MUNICIPAL  
412.657.340-20

# Município de Serafina Correa

## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

### D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DEZEMBRO(31/12/2020)

ISOLADO:1 - Município de Serafina Correa



Orçamento Programa - Exercício de 2020

2 de 2

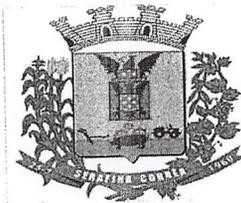
#### D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)   | Nota | SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO |                     |
|---|------|------------------------------|---------------------|
|   |      | ATUAL                        | EXERC. ANTERIOR     |
| 4170 SAMU/UPA - URGÊNCIA - REMOÇÕES PAC   |      | 0,00                         | 6.285,71            |
| 4190 EPIDEMIOLOGIA E VACINAÇÕES/DENGUE/DESASTRES AMBIENTAIS/LABORATORIO ENTOMOLOGIA |      | 848,43                       | 10.130,09           |
| 4230 APOIO A REDE HOSPITALAR/HOSPITAIS PUBLICOS MUNICIPAIS/HOSPITAIS FILATROPICOS   |      | 0,00                         | 505,58              |
| 4500 CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA   |      | 114.115,71                   | 185.976,35          |
| 4501 CUSTEIO - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR       |      | 314.558,19                   | 198.970,60          |
| 4502 CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE  |      | 28.654,41                    | 76.959,21           |
| 4503 CUSTEIO - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA   |      | 37.987,92                    | 2.178,15            |
| 4504 CUSTEIO - GESTÃO SUS   |      | 10.686,06                    | 10.668,24           |
| 4505 INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA  |      | 130.850,69                   | 60.790,73           |
| 4511 CUSTEIO - OUTROS PROGRAMAS FINANC. POR TRANSF. FUNDO A FUNDO                   |      | 455.042,57                   | 0,00                |
| 4512 INVESTIMENTO - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS   |      | 10.425,44                    | 0,00                |
| 8001 RECUSOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS  |      | 10.089,49                    | 13.182,58           |
| <b>TOTAL</b>  |      | <b>8.163.831,71</b>          | <b>3.041.321,86</b> |

RÉGIS AUGUSTO NOREMBERG KARNOPP  
CONTADOR  
033.777.470-60

DIMORVAN CANTELLI  
SEC. DA FAZENDA  
650.775.630-04

VALDIR BIANCHET  
PREFEITO MUNICIPAL  
412.657.340-20



|                      |         |
|----------------------|---------|
| Câmara de Vereadores |         |
| Fl. 08               | Rubrica |

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Mem. Nº 025/2021

Serafina Corrêa, 28 de junho de 2021

De: Secretaria Municipal da Fazenda

Para: Prefeito Municipal

Ementa: Criação de Fundo Municipal do SCAB (Serviço Civil Auxiliar de Bombeiro).

### Senhor Prefeito

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste solicitar que seja avaliada a criação do Fundo Municipal do SCAB (Serviço Civil Auxiliar de Bombeiro) e destinação mensal de recurso para provimento de despesas e investimentos; nota-se um crescimento constante de intenções de doação de recursos para o SCAB, sendo que hoje qualquer doação será lançada em conta de recursos livres, sendo então para uso comum. Sabedores dos projetos que são demandas já existentes para o bom funcionamento deste serviço e a demanda crescente de recursos, faz-se necessário a organização de entradas de recursos, bem como projeção de investimentos. Justifica-se a necessidade de criação deste fundo uma vez que o mesmo poderá receber destinação de recursos do município, bem como contribuições de munícipes, tanto pessoa física quanto jurídica e ainda possíveis convênios com outros municípios, para fazer frente as despesas e investimentos a serem realizados neste órgão ligado a Segurança Pública. O valor mensal a ser destinado para este fundo, como proposição inicial, indicamos sejam retirados R\$ 4.000,00 da CIP (contribuição de iluminação pública) e depositados no fundo específico, uma vez que esta rubrica é superavitária, podendo ainda anualmente ser alterado ou corrigido conforme necessidade. Em anexo segue comprovação de Superávit da CIP.

Desde já agradecemos a atenção.

Atenciosamente

---

Dimorvan Cantelli  
Secretário Municipal da Fazenda



# Município de Serafina Correa

88597984/0001-80

Exercício: 2021

Av. 25 de Julho, 202 - Centro

## Comparativo Anual da despesa por Fonte Código

| Fonte Código           | ANO  | JANEIRO    | FEVEREIRO  | MARÇO      | ABRIL      | MAIO      | JUNHO     | JULHO      | AGOSTO     | SETEMBRO  | OUTUBRO   | NOVEMBRO   | DEZEMBRO   | TOTAL        |
|------------------------|------|------------|------------|------------|------------|-----------|-----------|------------|------------|-----------|-----------|------------|------------|--------------|
| 1169 RECURSO C I P     | 2020 | 154.915,90 | 57.386,26  | 77.769,11  | 30.036,16  | 97.959,55 | 77.844,41 | 144.971,36 | 103.372,81 | 26.821,20 | 67.514,97 | 141.900,54 | 111.510,35 | 1.092.002,62 |
| 1169 RECURSO C I P     | 2021 | 15.064,75  | 93.740,45  | 87.786,03  | 277.491,68 | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 474.082,91   |
| <b>TOTAL LIQUIDADO</b> |      | 169.980,65 | 151.126,71 | 165.555,14 | 307.527,84 | 97.959,55 | 77.844,41 | 144.971,36 | 103.372,81 | 26.821,20 | 67.514,97 | 141.900,54 | 111.510,35 | 1.566.085,53 |

Câmara de Vereadores  
Rubrica  
FI. 08



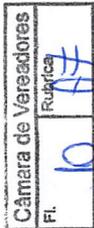
# Município de Serafina Correa

88597984/0001-80 Exercício: 2021

Av. 25 de Julho, 202 - Centro

## Comparativo Anual da Receita por Fonte Código

| Fonte Código |               | ANO  | JANEIRO   | FEVEREIRO | MARÇO      | ABRIL     | MAIO      | JUNHO     | JULHO     | AGOSTO    | SETEMBRO  | OUTUBRO   | NOVEMBRO  | DEZEMBRO  | TOTAL        |
|--------------|---------------|------|-----------|-----------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|--------------|
| 1169         | RECURSO C I P | 2020 | 91.929,65 | 92.462,72 | 100.702,06 | 88.473,78 | 95.019,24 | 84.725,57 | 89.723,74 | 87.178,60 | 93.118,22 | 91.102,46 | 93.196,25 | 87.247,75 | 1.094.880,04 |
| 1169         | RECURSO C I P | 2021 | 94.857,87 | 97.081,62 | 95.797,30  | 96.383,48 | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 384.120,27   |





# Município de Serafina Correa

Av. 25 de Julho, 202 - Centro  
88597984/0001-80

Exercício: 2021

## RESUMO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO E CÓDIGO DE APLICAÇÃO - SITUAÇÃO EM: 29/04/2021

Page 1

| Fontes de Recurso/<br>Código de Aplicação | Detalhamento da Fonte de Recurso   | I                           | II                               |              |              | III                                  | IV                          |              |              | V = I + II - III - IV     |
|---|------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------|--------------|--------------|--------------------------------------|-----------------------------|--------------|--------------|---------------------------|
|   |                                    | Saldo Exercício<br>Anterior | Ingresso de Receita no Exercício |              |              | Restos à Pagar<br>pagos no Exercício | Despesas Pagas no Exercício |              |              | Saldo Financeiro<br>Atual |
|   |                                    |                             | Transferência                    | Extra Orçam. | Orçamentária |                                      | Transferência               | Extra Orçam. | Orçamentária |                           |
| 01 . 116 . 001 . 001                      | RECURSO CIP<br>Código de Aplicação | 397.886,24                  | 848.669,32                       | 2.926,80     | 384.723,93   | 79.451,51                            | 852.199,78                  | 0,00         | 392.914,52   | 309.640,48                |
| TOTAL GERAL                               |                                    | 397.886,24                  | 848.669,32                       | 2.926,80     | 384.723,93   | 79.451,51                            | 852.199,78                  | 0,00         | 392.914,52   | 309.640,48                |



| Câmara de Vereadores |         |
|----------------------|---------|
| Fl. 12               | Rubrica |

Bom dia, Caroline!  
Tudo bem.

Segue abaixo a planilha com o quantitativo de instalações por classe e tipo (Baixa Tensão e Média Tensão) de fornecimento de energia elétrica no Município de Serafina Corrêa.

**Fechamento da base de dados 2020.**

| EMPRESA   | MUNICÍPIO       | DESC. CLASSE       | AT | BT    |
|-----------|-----------------|--------------------|----|-------|
| GRUPO RGE | SERAFINA CORREA | Residencial        | -  | 6.030 |
| GRUPO RGE | SERAFINA CORREA | Industrial         | 14 | 48    |
| GRUPO RGE | SERAFINA CORREA | Comercial          | 8  | 518   |
| GRUPO RGE | SERAFINA CORREA | Rural              | 5  | 755   |
| GRUPO RGE | SERAFINA CORREA | Poder Público      | -  | 71    |
| GRUPO RGE | SERAFINA CORREA | Iluminação Pública | -  | 3     |
| GRUPO RGE | SERAFINA CORREA | Serviço Público    | 1  | 12    |
| GRUPO RGE | SERAFINA CORREA | Consumo Próprio    | -  | 1     |
|           |                 |                    | 28 | 7.438 |

At,

Eliana

-----Mensagem original-----

De: sindicancia@serafinacorrea.rs.gov.br [mailto:sindicancia@serafinacorrea.rs.gov.br]

Enviada em: quinta-feira, 13 de maio de 2021 11:12

Para: Eliana Bortolon

Assunto: Quantidade de unidades consumidoras existentes no Município de Serafina Corrêa

Bom dia, Eliana. Tudo bem?

Entro em contato a pedido do Secretário Municipal de Fazenda, Dimorvan Cantelli, o qual solicita saber o número/quantidade de instalações/unidades consumidoras existentes em todo o Município de Serafina Corrêa.

Para dúvidas, coloco-me à disposição.

Atenciosamente,  
Caroline Presotto Franciosi  
54 3444 8109  
54 3444 8100  
Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa/RS